LEI N. 6.253 / 2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2.094 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche / RP

Projeto Atividade: 2.095 - Merenda Escolar - Pré-Escola / Ensino Fundamental / RP

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.20 13:46:43 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé